



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Segunda-feira • 27 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7197

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Pedido De Esclarecimentos - CP005/2021.**
- **Resposta Questionamento Concorrência Nº 005/2021 - Processo Administrativo N 209/2021.**
- **Resultado Julgamento Das Propostas De Preços - Tomada De Preço Nº 001/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação/recuperação da pavimentação asfáltica urbana deste município.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CIDADE PROPAGANDA E MARKETING

Boa tarde,

Prezados Senhores,

A Cidade Propaganda e Marketing, CNPJ 06.955.452/0001-03, após adquirir e analisar o edital da concorrência 005/2021, solicita os seguintes esclarecimentos. Reiteramos que os questionamentos solicitados buscam eliminar qualquer ruído no entendimento do edital, respeitando a lisura do processo.

1. No que se refere a quantidade de exemplos de peças permitidos no quesito Ideia Criativa, há um desencontro de informações nos itens do edital, conforme apresentamos abaixo:

1.1 – O edital, em seu Anexo VIII, página 42, subitem 1.1.1.3.1, alínea a), determina que: **“os exemplos de peças estão limitados a dez**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça”;

1.2 – O edital, em seu Anexo IX, página 48, em Peças da Campanha Simulada, determina que: **“limite máximo de peças corporificadas: 08”**;

1.3 – O edital, em seu Anexo XI – Termo de Referência, página 57, subitem 13.1.6.1.1, ao descrever o conteúdo da Ideia Criativa, determina que: **“os exemplos de peças deverão ser limitados a 10 (dez)** independentemente do meio de divulgação, do tipo ou da característica da peça”.

Sendo assim, pergunta-se:

a) Deve-se considerar que o limite de exemplos de peças corporificadas adicionadas ao quesito Ideia Criativa são 10 (dez), como descrito no Anexo VIII e XI do edital, ou são 08 (oito), como descrito no Anexo IX do edital?

2. No que se refere a Planilha de Simulação de Mídia e Não-Mídia, utilizada para a distribuição da verba da campanha simulada de modo que atenda a estratégia proposta, existe um padrão utilizado em processos dessa mesma natureza, onde os custos de criação são desconsiderados, concentrando a verba na produção e veiculação da campanha. Ao analisar os itens do edital percebe-se um desencontro de informações sobre quais custos devem ser considerados na distribuição da verba, conforme apresentamos abaixo:

2.1 – O edital, em seu Anexo VIII, página 43, subitem 1.1.1.4.1, determina que: “da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o **período de veiculação**, os **valores** (absolutos e percentuais) dos investimentos **alocados em média**, e os **valores** (absolutos e

percentuais) **alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no Anexo X do Edital**”;

2.2 – O edital, em seu Anexo IX - Briefing, página 49, em Verba, determina que: **“todos os custos de criação, produção e veiculação, deverão estar contidos nesta verba referencial”**;

2.3 – O edital, em seu Anexo X, página 50, apresenta o modelo de Planilha de Simulação de Mídia e Não-Mídia, com colunas para listagem das peças, descrição, custos de produção e veiculação, em valores absolutos e percentuais, sem acrescentar os custos de criação no modelo do documento;

2.4 – O edital, em seu Anexo XI – Termo de Referência, página 58, subitem 13.1.6.1.1, ao descrever o conteúdo da Estratégia de Mídia e Não-Mídia, determina que: **“Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no Anexo III deste Termo de Referência.”**

Diante das informações apresentadas, pergunta-se:

a) No que se refere aos custos apresentados na Planilha de Simulação de Mídia e Não-Mídia, deve-se considerar o padrão utilizado em concorrências dessa natureza, descrito nos Anexos VIII, X e XI do edital, onde a verba é direcionada para os **custos de produção e veiculação**, desconsiderando os custos de criação, ou deve-se considerar a informação do Anexo IX – Briefing e alterar o Modelo de Planilha de Simulação de Mídia e Não-Mídia, Anexo X do edital, adicionando os custos de criação à verba da campanha simulada?

Desde já, agradecemos a sua atenção.

Cordialmente,



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
CNPJ 16.233.439/0001-02**

Resposta Questionamento Concorrência nº 005/2021  
Processo Administrativo n 209/2021

Em resposta aos questionamentos feitos pela empresa Cidade Propaganda segue as seguintes respostas:

Questionamento 1:

Deve-se considerar que o limite de exemplos de peças corporificadas adicionadas ao quesito Ideia Criativa são 10(dez), como descrito no Anexo VIII, página 42, subitem 1.1.1.3.1 e XI, página 57, subitem 13.1.6.1.1 do edital, ou são 08(oito), como descrito no Anexo IX, página 48 do edital?

Resposta:

Deve-se ser considerado como descrito no Anexo IX, página 48 do edital, ou seja, o número de peças corporificadas deverá obedecer ao limite de 8(oito) peças corporificadas.

Questionamento 2:

No que se refere aos custos apresentados na Planilha de Simulação de Mídia e Não-Mídia, deve-se considerar o padrão utilizado em concorrência dessa natureza, descrito no Anexo VIII, página 43, subitem 1.1.1.4.1, no Anexo X, página 50 e Anexo XI, página 58, subitem 13.1.6.1.1 do edital, onde a verba é direcionada para os custos de produção e veiculação, desconsiderando os custos de criação, ou deve-se considerar a informação do Anexo X, página 50 do edital, adicionando os custos de criação a verba da campanha simulada?

Resposta:

Os custos deverão ser apresentados conforme modelo de Planilha de Simulação de Mídia e Não-Mídia do Anexo X, página 50, desconsiderando os custos com a criação. Desta forma, deve-se ignorar a informação constante no Anexo IX, página 49 no que se refere a inclusão do custo de criação na verba referencial.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
CNPJ 16.233.439/0001-02

**RESULTADO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**Tomada de Preço nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado da análise das propostas de preços referente à Tomada de Preço Nº 001/2021, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação/recuperação da pavimentação asfáltica urbana deste município**, onde foram registrados os seguintes valores:

<b>Classificação</b>	<b>Empresas</b>	<b>Valores ofertados</b>
1º	Terra Nova Construtora Terraplanagem e Locadora Eirelli	<b>2.099.407,90</b>

Após análise dos preços da empresa supracitada, pelo engenheiro responsável técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme parecer, a Comissão julgou a proposta apresentada pela empresa **TERRA NOVA CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E LOCADORA EIRELLI**, exequível e dentro dos parâmetros estabelecidos pelo órgão da Administração Municipal. Desta forma, a Comissão declara vencedora a empresa **TERRA NOVA CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E LOCADORA EIRELLI** com o valor de **R\$ 2.099.407,90 (Dois Milhões Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Sete Reais e Noventa Centavos)**. Abre-se o prazo de Lei para interposição de recursos. Os autos encontram-se com vista franqueada no Núcleo de Licitações e Contratos, na Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro, Eunápolis – BA, nos dias úteis no horário de 8 às 12 horas. Em 27 de Setembro de 2021. Vitor Brandão Barbalho Costa– Presidente da COPEL.